PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 27/67

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a outorgar procuração e firmar contrato com a - firma ASTER, para recebimento de verbas junto aos Ministérios de Educação e Saúde/

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contrato e outorgar procuração à firma ASTER - Assessoria Técnica para Assuntos Regionais, com sede em Brasília, com poderes para acompanhar processos de auxílios federais junto aos Ministérios de Saúde e Educação, para doação de ambulância e construção de escolas rurais/

Art. 2º - Como remuneração aos serviços prestados pela ASTER - Assessoria Técnica para Assuntos Regionais, fica também autorizado o Poder Executivo a pagar 4% sôbre o montante - dos auxílios recebidos.

Art. 3º - Para execução da presente Lei o Poder Executivo abrirá o crédito adicional especial necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 29 de junho de 1.967

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor do D. A.

PROCESSO....033.....
PROJETO DE LEI...028/67...
AUTORIA....Executivo....
.....

D/A/S-